



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.888**

**De 01 de março de 2013**

**Autógrafo nº 032/13 – Projeto de Lei nº 029/13**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 455.273,73 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para atender despesas referentes à Estruturação da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araraquara com aquisição de mobiliário e equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>02.17.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
06	Segurança Pública		
06.181	Policimento		
06.181.0107	Ações Voltadas a Segurança Pública		
06.181.0107.2	Atividade		
06.181.0107.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	455.273,73
<b>FUNTE DE RECURSOS</b>	<b>5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	56.608,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	398.665,03

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação relativo ao Convênio nº 780434/2012 firmado junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública, na Estruturação da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araraquara.....R\$ 455.273,73.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº

13138 12/03/2013 08:25:28 PROTOCOLO-CMARRA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").